O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensanficial.or.gov.br

```
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.307.981-3
```

```
NOME: MARCO AURELIO FERREIRA DE FREITAS
                                                                     ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 000998.120-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
                           MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
---- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----
           Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda
           Constitucional n° 47/05.
           Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
           Lei 6174/70, art.170 e 171
           Lei 6174/70, art.170 e 171
           Lei 18136/14, art. 4^{\circ}, § 3^{\circ}
           ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.604/17
           VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 20.149,25 (Vinte Mil, Cento e
           Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
           CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.585.501-2
CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017
                            MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
                      SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
                                  DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9874
             A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUCILENE DE SOUZA LIMA CORREA
                                                                         ORGAO: SEED
R.G.: 03.645.627-2 CARGO: Professor
                           Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
---- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----
                    6°,
           Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o \$ 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional
           n° 47/05.
           LC 103/04, art.23
           LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
           LC 103/04, art.25, inc.I a X, \S ún
           LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2^{\circ}
           LC 103/04, art.22, § 3°
           ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 98.597/17
           VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.990,30 (Oito Mil,
           Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)
           CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.286.470-3
```

CURITIBA, 9 DE JUNHO DE 2017

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

51831/2017

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.98556/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.563.183-1. Segurado: ANTONIO CARLOS GONCALVES, RG 1.828.310-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Benef ciário: ROSELI SCHON GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4731,31. Total do Beneficio R\$ 4731,31

Curitiba, 01 de junho de 2017

49851/2017

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especif cada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 68453/17 - Protocolo: 14.490.467-2/14.662.871-0 - Segurado: Priscila Tabita do Amorim Cargo: Professor Benef ciários: Yasmin do Amorim da Silva - Filha Menor - 50,00% Isabelle do Amorim Carvalho - Filha Menor - 50,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 1.835,18 (Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) - FP Motivo: Inclusão de Isabelle na qualidade de flha menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, "a", da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

51402/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2017

O Plenário do Conselho de Vogais da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, em reunião Plenária realizada em 07 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as reuniões realizadas no exercício social de 2016 e 2017, congregando os seus membros e os Relatores das Agências de Curitiba e do Interior do Estado e cujo tema versou sobre a uniformização de procedimentos em relação às ocorrências mais frequentes na análise de processos para registro de atos mercantis,

RESOLVE:

Aprovar e divulgar no site oficial da Junta Comercial do Paraná o "Manual de Procedimentos para Arquivamento de Atos na Jucepar", o qual deverá ser observado por todos os Vogais e Relatores na análise dos atos de registros mercantis.

Ressalta-se que este Manual é o entendimento sobre as dúvidas mais frequentes e não esgota toda a Legislação - Leis, Decretos, Instruções Normativas e outras Resoluções - referentes ao Registro de Empresas na JUCEPAR, as quais deverão ser de conhecimento de todos aqueles que atuam no Registro de Empresas Mercantis.

Publique-se, Cumpra-se.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

ARDISSON NAIM AKEL

Presidente

52147/2017